

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS E ALUNAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DA UFBA –
EDITAL No. 07/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia 15 de julho de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de tutores para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA – Edital n. 07/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustenta sua decisão:

CURSO	Especialização em Educação em Direitos Humanos
RECORRENTE	Marta Maria Guimarães A. de Lima
Data do recebimento	15/06/2017
ALEGAÇÕES RECURSAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Questiona o indeferimento da inscrição
RESULTADO	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata apresentou justificativa para o comprovante de residência estar em outro nome, confirmando sua residência em Salvador, e teve sua inscrição homologada.	

CURSO	Especialização em Educação em Direitos Humanos
RECORRENTE	Gabriel Menezes Gonçalves
Data do recebimento	15/06/17
ALEGAÇÕES RECURSAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão da avaliação curricular • Participação na etapa de entrevista
RESULTADO	INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Na apresentação da documentação do candidato no momento da inscrição, constam no anexo: a) diploma de graduação; b) carta de intenção; c) formulário de inscrição; d) declaração de disponibilidade; e) RG e CPF; f) comprovante de residência, e no corpo do email, g) link para o currículo lattes, cumprindo o que foi solicitado no item 3.1. do Edital 07/2017, com exceção do item <i>f) comprovantes de experiência</i>	

profissional/tutoria. Os itens 3.3. letra d) e 3.4 letra a), sobre experiência em tutoria, não foram comprovados na documentação. Pela falta de comprovação de experiência profissional e de tutoria, estes itens não foram avaliados. Também não consta no currículo lattes no item "Formação acadêmica/titulação" - local próprio para descrição desta informação -, dados sobre realização de Pós-graduação que foi mencionada pelo candidato no recurso, nem foi enviado algum documento que comprovasse esta informação. Com base no que foi apresentado, o pedido foi indeferido pela falta de comprovação de qualquer experiência - requisito solicitado no Edital, no item 3.4.

CURSO	Especialização em Educação em Direitos Humanos
RECORRENTE	Marcelo Rocha dos Santos
Data do recebimento	15/06/17
ALEGAÇÕES RECURSAIS	<ul style="list-style-type: none">• Revisão da comprovação de documentos
RESULTADO	INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Ao analisar o recurso e rever a documentação, a falta de comprovante de residência confirmando a moradia em Salvador impossibilita a homologação da inscrição, mesmo estando em nome do pai do candidato. Conforme o item 3.3. do Edital 07/2017 que trata das condições para a inscrição, uma delas é residir em Salvador (linha f.), portanto, sua solicitação foi indeferida. O candidato apresentou comprovante de residência em Lauro de Freitas.	

Em conformidade as normas da SEAD, o julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador, Bahia, 15 de julho de 2017



Maise Caroline Zucco

Presidenta da Comissão de Seleção